

**ABANDONAR OU MALTRATAR  
ANIMAIS É CRIME!**

**PENA: 3 MESES E 1 ANO DE DETENÇÃO  
E MULTA (LEI 9605/98)**

# Termo de Adoção e Guarda

Dados Pessoais do Adotante	
Nome:	
RG:	CPF:
Rua:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Profissão:	Estado Civil:
Nº de dependentes:	Telefone residencial: ( )
Telefone celular: ( )	Telefone comercial: ( )
E-mail:	
Possui outros animais? Quantos?	

Dados do Animal		
Nome:		
Porte:	Peso aproximado:	
Raça:	Canino ( )	Felino ( )
Idade:	Macho ( )	Fêmea ( )
Vermifugado ( )	Castrado ( )	Vacinado ( )
Observações Adicionais:		
<p>cães e gatos para adoção</p>		

## Termo de Compromisso

Pelo presente **Termo de Adoção e Guarda**, firmado perante a Associação Encontrei um Amigo, declaro assumir o seguinte compromisso:

- a) Manter o animal adotado em boas condições de abrigo, higiene, alimentação e saúde, dando-lhe a devida atenção e cuidado, de acordo com a orientação recebida da referida Associação;
- b) Levar o animal periodicamente ao veterinário, para vacinação e vermifugação e sempre que se fizer necessário, com a finalidade de mantê-lo saudável;
- c) Se comprometer a fazer o cadastro do chip de identificação já implantado no animal. O cadastro deve ser feito no site <http://www.abrachip.com.br/>, em até 5 dias após assinatura deste Termo de Compromisso.
- d) Não manter o animal isolado, preso permanentemente em corrente curta ou confinado, sem luz e aeração adequadas;
- e) Em hipótese alguma, tratar o animal com violência ou abandoná-lo;
- f) Se, por alguma razão, não puder mais criá-lo, entrar em contato imediato com a Associação Encontrei um Amigo para definição em conjunto de seu novo destino, em hipótese alguma entregá-lo a terceiros sem sem prévio conhecimento e concordância da referida Associação.
- g) Concordar em receber a visita, sem aviso prévio, de fiscal autorizado da Associação Encontrei um Amigo (que se identificará), para verificação das condições do animal;
- h) Concordar com a entrega imediata do animal, ao fiscal autorizado da Associação Encontrei um Amigo, no caso de ser constatada a inobservância de quaisquer dos itens deste compromisso, devolução que ficará registrada em termo circunstanciado, emitido em duas vias, ambas assinadas pelo fiscal da Associação e recebidas pelo ADOTANTE, ficando a segunda via em poder do ADOTANTE, o qual poderá apresentar, à diretoria da referida Associação, no prazo de 10 (dez) dias do recibo, suas justificativas;
- i) Concordar em que o animal fique sob guarda provisória da Associação Encontrei um amigo até que a Diretoria da referida Associação aprecie o termo circunstanciado e as justificativas do ADOTANTE, conforme indicado na alínea "g", proferindo sua decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão do termo circunstanciado;
- j) Concordar em que o animal volte à guarda definitiva da Associação Encontrei um Amigo, que lhe dará o destino que lhe aprover, caso a Diretoria considere procedente o termo circunstanciado emitido pelo fiscal ou caso o ADOTANTE não apresente suas justificativas no prazo de 10 (dez) dias indicado na alínea "g".

O ADOTANTE declara que ao assinar este contrato, após sua leitura completa, está ciente, é maior de 21 (vinte e um) anos e fica de acordo com as cláusulas ora presentes, sendo responsável por seu cumprimento, sujeito às sanções da Lei Federal nº9605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais, ciente de que abandonar, soltar, deixar fugir, colocar em risco de morte, não alimentar, acorrentar, bater e amedrontar são formas de maus tratos com pena prevista na lei, comprometendo-se veementemente e resguardar o bem-estar do ADOTADO, na saúde e na doença, até a sua velhice.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ENCONTREI UM  
AMIGO

ADOTANTE ENCONTREI UM AMIGO

cães e gatos para adoção